



## **Prefeitura Municipal de Serrana**

Rua Amazonas, nº. – CEP: 14.150-000 – SERRANA – SP.

Secretaria da Assistência Social

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

### **PARECER CONCLUSIVO**

De acordo com os documentos comprobatórios apresentados, concluímos as seguintes informações conforme as instruções 01/2020 artigo nº. 176:

I – O recebimento das prestações de contas da entidade Projeto Vida Santo Antonio de Serrana, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.726.622/0001-19, estabelecida a Rua Domingos Teoro, nº. 151, Jardim das Rosas III, Serrana, SP, dentro do prazo correto;

II – As prestações de contas referentes ao ano de 2022 foram entregues no dia 10 de Fevereiro de 2023 e os repasses foram concedidos nas seguintes datas e valores pela Prefeitura Municipal de Serrana, Fonte de Recursos Federal Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.426,17 ( Cem mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos )

<b><u>Datas dos repasses</u></b>	<b><u>Valor</u></b>	<b><u>Nº. da Parcela</u></b>
<b>28/04/2022</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1</b>
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>426,17</b>	
<b>Total</b>	<b>100.426,17</b>	
<b>Fonte de Recursos:</b>		<b>EMENDA</b>

III – Os valores transferidos nos montantes de R\$ 100.426,17 ( Cem mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos ), foram adequadamente comprovados através dos extratos bancários e documentos comprobatórios apresentados, e os demais com recursos próprios ou outros convênios;

IV – O Alvará de Licença e funcionamento não foi entregue com data Atualizada

V – A finalidade estatutária da entidade beneficiária em desenvolver através do Projeto "Criança Esperança", atividades relacionadas a serviços assistenciais, buscando atingir as metas estabelecidas de resgate de auto-estima e o direito ao exercício da cidadania, através de ações educativas, lúdicas, culturais e esportivas, criatividade, senso crítico para 100 (cem) crianças e adolescentes de ambos os sexos, expostas a vulnerabilidade, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOA (Lei Orgânica da Assistência Social) e do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e Plano de Trabalho, foi atingida em sua totalidade, com os recursos repassados e os próprios;



## **Prefeitura Municipal de Serrana**

Rua Amazonas, nº. – CEP: 14.150-000 – SERRANA – SP.

Secretaria da Assistência Social

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

VI – A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e da economicidade obtida condiz com a previsão do programa governamental;

VII – As cláusulas pactuadas nos termos dos convênios estão em conformidade com os documentos apresentados;

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestados pelo Parecer do Conselho Fiscal da entidade;

X – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal foram apresentados através dos comprovantes;

XI – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere;

XII – Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto através da prestação de contas apresentada, conforme documentos acima relacionados, concluímos o parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVAS** (devido a ausência do alvará 2022) dos repasses transferidos à entidade.

Serrana, 10 de Março de 2023.

**LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Contador  
CRC 1SP308.966/O-0

  
\_\_\_\_\_  
**JOANA MARIA LAURA DIAS DA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**ALINE CRISTIELEY DA CRUZ**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ GONÇALVES NUNES JUNIOR**

  
\_\_\_\_\_  
**MARISSOL ALVES BARICALA DANTAS**

  
\_\_\_\_\_  
**PRISCILA DA G. CANATO DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal Assistência Social**  
**Comissão Especial para Realização de Avaliação e Monitoramento**  
**das Entidades e Organizações da Sociedade Civil.**